

LEI Nº 67/2001

**DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Rua Vereador Joaquim Ferreira, a Rua 04 da Subdivisão José Alzamora Neto, neste município.

Art. 2º Fica denominada Rua Antonio Trevisan, a Rua 02 da Subdivisão José Alzamora Neto, neste município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 25 de setembro de 2001.